



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-17-CBMSC, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81-16-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA **AUTO POSTO AVIZ III LTDA** REFERENTE A FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF no 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, **AUTO POSTO AVIZ III LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-101, Km 88, Bairro Tabuleiro, Barra Velha - SC, CEP 88.390-000, telefone (47) 3446-0860, inscrita no CNPJ sob o no 14.397.810/0002-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio-Administrador, Joel Gabriel de Aviz, portador(a) do CPF no 836.100.499-87, resolvem celebrar o termo aditivo ao Contrato nº 256-16-CBMSC pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta) litros de **Diesel S-10**, previsto na cláusula quinta do contrato nº 88-17-CBMSC, em observância ao artigo 65, I, b, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Ficam acrescidos 250 (duzentos e cinquenta) litros de **Diesel S-10**, previsto na cláusula quinta do contrato nº 88-17-CBMSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

Do valor global do contrato nº 88-17-CBMSC fica acrescida a quantia de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global e referente a 250 (duzentos e cinquenta) litros de Diesel S-10, previsto na cláusula quinta do contrato nº 88-17-CBMSC. Portanto, o valor global do contrato passa a ser R\$ 3,875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros, do orçamento de 2017, na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.30.01, Subação 14076, Fontes de Recursos 0100 e 0111.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA– DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2017.

---

**LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM**  
Diretor Interino de Logística e Finanças

---

**JOEL GABRIEL DE AVIZ**  
Contratada

Testemunhas:

---

**RODRIGO PHELIPE PFLEGER – Sd BM**  
Auxiliar do Centro de Contratos e Convênios

---

**LEONARDO PORTO MAPELLI – Sd BM**  
Auxiliar do Centro de Contratos e Convênios